

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Comunicado

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador para Atuar no Núcleo Pedagógico.

A Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SE-75, de 30-12-2014 alterada pela Res. 34/2018 e Resolução SE-03, de 12-01-2015, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011, torna público a abertura do processo de credenciamento para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico- PCNP.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos (1095 dias) de experiência no magistério público estadual;
- c) Ser docente efetivo, mesmo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função atividade abrangido pelo § 2º do artigo 2º da LC 1010/2007, mesmo que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência em unidade escolar, previsto pela Lei Complementar 1.093/2009.
- d) Se com aulas atribuídas, somente terá a designação quando essas aulas possuírem professor para ministra-las

II - DAS VAGAS:

01 vaga para PCNP de HISTÓRIA

III - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, o PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA:

1. O ESTABELECIDO NOS SEGUINTE AMPAROS LEGAIS: Resolução SE 75/2014 – principalmente o que trata os artigos 5º, 6º, 7º e 9º; Decreto 57.141/2011, em seu artigo 73, cujo detalhamento está previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo decreto.

2. PERFIL PROFISSIONAL QUE DEMONSTRE:

- a) Conhecer as Competências Gerais da BNCC, Currículo Paulista e Programas da SEE/SP, seus fundamentos e concepções;
- b) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- b) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
- c) Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNPs;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- e) Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- f) Ser pró-ativo;
- g) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- h) Ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;
- i) Cumprir carga horária de 40 horas semanais.

IV – DA CARGA HORÁRIA: A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

V - CONSTITUEM-SE COMPONENTES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DO DOCENTE PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO:

- a) Apresentação de Proposta de Trabalho e documentos comprobatórios no ato da inscrição para o credenciamento;
- b) Realização de uma entrevista individual com uma Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino e composta por um Supervisor de Ensino e o Diretor do Núcleo Pedagógico;

c) Anexar à Proposta de Trabalho a seguinte documentação: - Cópia do diploma e histórico do curso de Licenciatura Plena e documentos pessoais. - Declaração de que conta com, no mínimo, 03 anos (1095 dias) de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo e Termo de Anuência assinados pelo Diretor da Unidade Escolar.

VI – DA PRIORIDADE PARA DESIGNAÇÃO: O docente, classificado em Unidade Escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação.

VII - DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO: A Proposta de Trabalho deverá seguir o roteiro estabelecido no ANEXO I pertencente a esse edital. A Proposta de trabalho não deverá ultrapassar 05 (cinco) páginas, excetuando-se as referências bibliográficas.

VIII – DO CREDENCIAMENTO: 1.1 – **de 23 a 30/04/2019**

Entrega da Proposta de Trabalho (ANEXO I) e dos documentos exigidos na alínea c, item V deste edital, em envelope fechado constando identificação do candidato. Horário: das 8h às 18h. Local: Setor de protocolo da Diretoria de Ensino, Av. Tiradentes, 148 – Centro – São Roque.

IX – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO: a) Após avaliação do currículo do candidato, documentos comprobatórios e Proposta de Trabalho pela Comissão de Seleção designada pela Dirigente Regional de Ensino, os candidatos deverão comparecer para entrevista na data a ser agendada, na sede da Diretoria de Ensino de São Roque. b) A entrevista focará a apresentação pelo (a) candidato (a) do seu histórico profissional e da Proposta de Trabalho apresentada para o posto de trabalho, objeto deste credenciamento.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS: a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) Não poderá participar deste processo o docente que estiver enquadrado na categoria O. c) O ato da Dirigente Regional de Ensino, designando o Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado. d) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em conjunto com o Dirigente Regional de Ensino.

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO PARA CONCORRER AO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO - PCNP

1. Caracterização do Candidato: 1.1. Dados Pessoais: Nome, RG, Endereço, Telefone residencial, Telefone celular, Sede de Frequência e Exercício, Cargo/Função.

1.2. Currículo acadêmico e experiência profissional: Descrever o currículo acadêmico e a experiência profissional, em especial com vistas à atuação como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico.

2. Proposta de Trabalho:

2.1. Analisar as atribuições estabelecidas legalmente aos Professores Coordenadores em geral, conforme a Resolução nº SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 3/2015, e descrever sua proposta de atuação, como PCNP.

2.2. Elencar ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à formação dos professores e a reflexão sobre a concepção de ensino e aprendizagem presente nos Currículos Oficiais da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

3. Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado:

3.1. Elaborar exemplo de rotina de trabalho mensal referente às ações e atividades pertinentes à função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico, que explicita a observação de aulas e acompanhamento das Unidades Escolares, implantação de ações de formação e avaliação de resultados obtidos.

3.2. Incluir declaração de próprio punho, datada e assinada, assumindo a disponibilidade para cumprir o horário estabelecido pelo superior imediato, para investir em sua qualificação profissional e para atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.